Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/437

Rio Grande, 25 de setembro de 2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 091 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 2.918.612,50.**

A Abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender despesas com manutenção e conservação da limpeza pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 2.918.612,50.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
003 – Fundo Municipal de Resíduos Sólidos
0015 – Urbanismo
0451 – Infra Estrutura Urbana
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
1141 – Manut e Serviços de Limpeza Urbana e Implantação de Praças, Parques e Jardins
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender despesas com manutenção e conservação da limpeza pública, no valor de **R$ 2.918.612,50 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e doze reais com cinquenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
003 – Fundo Municipal de Resíduos Sólidos
0015 – Urbanismo
0451 – Infra Estrutura Urbana
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
1141 – Manut e Serviços de Limpeza Urbana e Implantação de Praças, Parques e Jardins
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Rec.07040001)(2841).....**R$ 2.918.612,50**

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07040001 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS,** no valor de **R$ 1.654.873,52 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais com cinquenta e dois centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 060/SMF/S.C/2023, datado de 22 de Setembro de 2023 e anulação de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 1.263.738,98 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais com noventa e oito centavos),** totalizando o valor de **R$ 2.918.612,50 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e doze reais com cinquenta centavos),** e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, incisos II e III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMZC	Ofício 060/SMF/S.C/2023	07040001			Excesso de Arrecadação	1.654.873,52
SMGAL	03.001.0028.0846.0000.0004	07040001	2708	3.3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	842.492,66
SMZC	05.003.0015.0451.0007.1141	07040001	2713	3.4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	121.246,32
SMZC	05.004.0015.0452.0011.1155	07040001	2714	3.4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL						**2.918.612,50**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação